



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no Jornal da Manhã, na
data de 04 a 06 de outubro de
2025, Edição n°. 21.896, na
página 18.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA

RESOLUÇÃO Nº 307/2025



CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5°, XV da Lei Municipal n° 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora ANADIR DE JESUS ARRUDA DE OLIVEIRA, formulado em 16 de maio de 2025, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, "a" da Lei Municipal nº 011/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em data de 17 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a Certidão Comprobatória expedida pela autarquia Reserva Prev, em data de 17 de setembro de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **ANADIR DE JESUS ARRUDA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 870.356.269-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, com proventos mensais no valor de R\$ 2.603,29 (dois mil seiscentos e três reais e vinte e nove centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 02 de outubro de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ

Diretora-Presidente do Reserva Prev Portaria nº 4.951/2025

